

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 032/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a ceder estagiário ao Fórum da Comarca de Garibaldi.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a ceder estagiário ao Fórum da Comarca de Garibaldi, com ônus para o Município, nos termos da Lei Municipal nº 576, de 16 de setembro de 2009.

Art. 2º- O prazo de cedência será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por no máximo igual período.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

Aloisio Rissi
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 032/2013

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder um estagiário ao Fórum da Comarca de Garibaldi, que atende também o Município de Boa Vista do Sul. Trata-se de uma reivindicação do Poder Judiciário, a qual já vem sendo atendida há muitos anos pela Administração, tendo em vista que a mesma visa contribuir para agilização dos serviços do cartório judicial, sendo que o prazo de cedência autorizado anteriormente encerrou.

Contamos com a aprovação de mais este projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

Aloisio Rissi

Prefeito Municipal